RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 49/2018
Autor: Vereadora Cátia Rodrigues
Ementa: "Insere na grade curricular da rede pública e privada de ensino, do Município de salvador, conteúdo sobre a teoria do criacionismo. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo encontra disciplina jurídica nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município. ".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Entretanto, a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, traz, no seu art. 26, a obrigação de que os currículos da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio devem ter base curricular comum, bem assim o § 10 do mesmo artigo prevê que a inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 20 de março de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa